

Lei nº 1.022, de 28 de junho de 2011.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Municipal nº 616, de 23 de dezembro de 2005 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 616, de 23 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O valor do benefício do Programa será no mínimo de R\$100,00 (cem reais) e no máximo de R\$1.000,00 (um mil reais)."

Parágrafo Único – Fica ressalvada a hipótese do valor do benefício exceder o teto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) descrito no caput, mediante apresentação de justificativa."

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 01 de junho de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 616, de 23 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal nº 739, de 29 de outubro de 2007 que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de junho, de 2011.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil